



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CONTRATO Nº 20210349/2021

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 581.793.991-68, residente na travessa belem, 768, e de outro lado a firma E. MAIARA DE LIMA EIRELLI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.209.541/0001-00, estabelecida à AV.OTAVIO ONETTA 84, SETOR INDUSTRIA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELEN MAIARA DE LIMA, residente na AVENIDA OTAVIO ONETTA, AREA INDUSTRIAL, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 052.361.651-13, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 22/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente) - Marca.: TIGRE CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	5,00	67,200	336,00
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg - Marca.: ITAU	SACO	50,00	26,180	1.309,00
010145	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg				
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	99,920	299,76
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt				
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	24,260	72,78
010160	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt				
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	42,090	126,27
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt				
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	66,630	199,89
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt				
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	31,450	94,35
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR				
010175	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V - Marca.: LORENZETT	UNIDADE	1,00	82,200	82,20
010175	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V				
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificação : Embalagem: frasco com 1K - Marca.: UNA COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificação : Embalagem: frasco com 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	5,00	27,800	139,00
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,00	2,540	2,54
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.				
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificação: 90 graus, em - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	3,240	25,92
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificação: 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.				
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,00	3,420	3,42
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.				
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,00	4,110	4,11

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010211	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA. CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. - Marca.: TIGRE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	UNIDADE	3,00	3,940	11,82
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM - Marca.: TRIGRE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	UNIDADE	2,00	5,480	10,96
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM - Marca.: TIGRE LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	UNIDADE	5,00	2,960	14,80
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM - Marca.: TIGRE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UNIDADE	5,00	3,280	16,40
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" - Marca.: INCA DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	UNIDADE	2,00	3,200	6,40
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - Marca.: ALIA FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	2,00	65,300	130,60
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA - Marca.: ALIAN FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	2,00	54,610	109,22
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1 - Marca.: TECNO FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	5,00	13,350	66,75
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC - Marca.: TIGRE FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	UNIDADE	5,00	33,500	167,50
010244	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	UNIDADE	25,00	0,120	3,00
010246	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	UNIDADE	25,00	0,130	3,25
010248	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	UNIDADE	25,00	0,150	3,75
010252	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	UNIDADE	25,00	0,180	4,50
010255	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	UNIDADE	25,00	0,200	5,00
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44 - Marca.: LOGASA LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	UNIDADE	5,00	236,450	1.182,25
010262	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA. - Marca.: CONDOR PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	UNIDADE	5,00	3,580	17,90
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. - Marca.: CONDOR PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	UNIDADE	5,00	7,480	37,40
010266	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4 - Marca.: CONDOR PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	UNIDADE	5,00	17,230	86,15
010270	PREGO 18x27 - Marca.: GERDAL PREGO 18X27	QUILO	3,00	19,900	59,70
010272	PREGO 17x27 - Marca.: GERDAL PREGO 17X27	QUILO	3,00	21,500	64,50
010274	PREGO 19x39 - Marca.: GERDAL PREGO 19X39	QUILO	3,00	21,050	63,15
010281	PREGO 18x24 - Marca.: GERDAL PREGO 18X24	QUILO	3,00	21,500	64,50
010285	PREGO 15x15 - Marca.: GERDAL PREGO 15X15	QUILO	3,00	22,670	68,01
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: GERDAL PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	QUILO	5,00	26,200	131,00
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 - Marca.: ORCA PORTA LISA DE MADEIRA,210x80	UNIDADE	3,00	297,440	892,32
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO - Marca.: TIGRE RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	UNIDADE	3,00	25,120	75,36
010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL - Marca.: KRONA SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	8,850	44,25
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm - Marca.: MULTI TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	UNIDADE	250,00	33,270	8.317,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL - Marca.: KRONA TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UNIDADE	5,00	29,010	145,05
010311	TORNEIRA PIA 1/2,3/4 - Marca.: KRONA TORNEIRA PIA 1/2,3/4	UNIDADE	5,00	28,250	141,25
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO - Marca.: KRONA TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UNIDADE	5,00	25,200	126,00
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' - Marca.: KRONA TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	5,00	5,100	25,50
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' - Marca.: KRONA TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	5,00	5,100	25,50
010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca. - Marca.: LOGASA VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
010325	LIXA P/ MADEIRA N. 120 - Marca.: NORTON LIXA P/ MADEIRA N. 120	UNIDADE	25,00	1,750	43,75
010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150 - Marca.: NORTON LIXA P/ MADEIRA N. 150	UNIDADE	25,00	1,750	43,75
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220 - Marca.: NORTON LIXA P/MADEIRA N. 220	UNIDADE	50,00	1,750	87,50
010334	LIXA DAGUA N.400 - Marca.: NORTON LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	25,00	2,530	63,25
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP LES - Marca.: FAME CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	8,00	7,650	61,20
010338	LIMA CHATA - Marca.: LOTUS LIMA CHATA	UNIDADE	3,00	18,250	54,75
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas. - Marca.: BRASFORT ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	UNIDADE	2,00	35,800	71,60
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 5/16 pol - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	2,00	14,950	29,90
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco o rapido, 6/0. - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	UNIDADE	2,00	12,910	25,82
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco o rapido, 8/0. - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	UNIDADE	2,00	16,360	32,72
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 9/64 pol - Marca.: IRWIN BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.	UNIDADE	2,00	13,410	26,82
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm - Marca.: CONDOR BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	2,00	11,720	23,44
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dup la, cilindros em latao, trif - Marca.: PADO CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UNIDADE	2,00	28,140	56,28
010373	CADEADO EM LATAO 35 MM - Marca.: PADO CADEADO EM LATAO 35 MM	UNIDADE	2,00	46,600	93,20
010377	CADEADO EM LATAO 60 MM - Marca.: PADO CADEADO EM LATAO 60 MM	UNIDADE	2,00	83,400	166,80
010384	TE SOLDAVEL 20mm3 - Marca.: TIGRE TE SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	5,00	3,700	18,50
010388	TE SOLDAVEL 25mm - Marca.: TIGRE TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	5,00	4,200	21,00
010391	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2 - Marca.: TIGRE TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	5,00	3,740	18,70
010394	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4 - Marca.: TIGRE TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	5,00	6,200	31,00
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS - Marca.: IRWIN LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	23,680	118,40
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO) - M arca.: GERDAL	BARRA	50,00	111,910	5.595,50

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010404	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT PREGO 27X17 - Marca.: GERDAL PREGO 27X17	QUILO	3,00	21,200	63,60
010406	PREGO 26X72 - Marca.: GERDAL PREGO 26X72	QUILO	3,00	29,550	88,65
010409	PREGO 22X48 - Marca.: GERDAL PREGO 22X48	QUILO	2,00	23,900	47,80
010412	BOCAL DE LOUCA - Marca.: PERLEX BOCAL DE LOUCA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
010416	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada inca ndescente, com rabicho, base - Marca.: PERLEX BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base E-27.	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
010708	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especific icacao, de embutir, certific - Marca.: FAME CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	METRO	5,00	31,950	159,75
010710	REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/ - Marca.: AVANT REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/500w para lampadas Halogenas, Material: Aluminio Medida: 185 x 140 x 245 (aproximadamente), nao acompanha lampada.	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
010712	CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES - Marca.: FAME CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES	UNIDADE	5,00	5,430	27,15
010717	CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras - Marca.: FAME CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras 20 x 10 x 2.000mm - Sistema Externo.	BARRA	25,00	13,850	346,25
010798	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao , fita isolante, alta fusao, - Marca.: 3M FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao, cor preta, alta aderencia, dimensoes minimas de 0,19 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.	ROLO	15,00	32,800	492,00
010805	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conf - Marca.: DEMAPE LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conforme norma NBR 5115. 5387.	UNIDADE	25,00	50,710	1.267,75
010807	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 22 0 VOLTS. Especificacao, Luz - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	37,380	934,50
010809	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. E specificacao, Luz branca, ba - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	UNIDADE	15,00	16,750	251,25
010811	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 22 0 VOLTS. Especificacao, luz - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	RESMA	25,00	52,390	1.309,75
010812	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS. E specificacao, Luz branca, b, - Marca.: DEMAPE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS. Especificacao, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	UNIDADE	25,00	15,100	377,50
010817	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V. - Marca.: PLUZIE TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.	UNIDADE	8,00	10,300	82,40
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes - Marca.: RENER MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.	UNIDADE	10,00	44,550	445,50
010821	AGUA RAZ 5 LITROS - Marca.: GOL AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADE	25,00	68,840	1.721,00
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS - Marca.: LINECRYL VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	LATA	8,00	119,630	957,04
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO - Marca.: CONDOR ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	25,00	33,250	831,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	25,00	54,530	1.363,25
010847	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS - Marca.: LINERCRYL	LATA	15,00	122,800	1.842,00
010848	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	LATA	8,00	148,800	1.190,40
010849	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS - Marca.: RENER	LATA	3,00	81,930	245,79
010850	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem 1 lata com 3,6 litros com dados - Marca.: RENER	LATA	15,00	102,250	1.533,75
010851	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS - Marca.: RENER	LATA	1,00	131,850	131,85
010852	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	89,900	89,90
010853	CAVADEIRA DE CORTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	31,200	31,20
010854	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	17,400	52,20
010855	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UNIDADE	3,00	69,000	207,00
010856	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	76,450	382,25
010857	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UNIDADE	15,00	22,490	337,35
010858	ENXADA LARGA C/ CB - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	67,650	67,65
010859	ENXADA LARGA C/ CB	UNIDADE	1,00	245,200	245,20
010860	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - poli etileno de alta densidade) C - Marca.: DELTA	UNIDADE	1,00	38,410	38,41
010861	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.	UNIDADE	10,00	218,920	2.189,20
010862	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao - Marca.: 3M	ROLO	1,00	49,930	49,93
010863	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao, Faixa de sinalização em polietileno zebreada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.	ROLO	1,00	92,210	92,21
010864	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1,00	74,960	74,96
010865	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	41,250	412,50
010866	PRUMO DE ACO 750g - Marca.: LOTUS	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
010867	PRUMO DE ACO 750g	UNIDADE	10,00	27,700	277,00
010868	FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV - Marca.: HOMPSON	CAIXA	1,00	10,300	82,40
010869	FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV	CAIXA	1,00	0,170	8,50
010870	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	10,300	82,40
010871	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas.	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
010872	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhe do produto; Caixa plastica - Marca.: IRWIN	UNIDADE	1,00	27,700	277,00
010873	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variacoes de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metálico na....	UNIDADE	10,00	10,300	82,40
010874	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	74,960	74,96
010875	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	UNIDADE	10,00	41,250	412,50
010876	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
010877	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.	UNIDADE	1,00	56,250	56,25
010878	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com facilidade de ajuste de modo a obter um corte fiavel e preciso.	UNIDADE	10,00	27,700	277,00
010879	PREGO 24X72 - Marca.: GERDAL	QUILO	10,00	27,700	277,00
010880	PREGO 24X72	QUILO	8,00	10,300	82,40
010881	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.	UNIDADE	8,00	10,300	82,40
010882	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.	UNIDADE	50,00	0,170	8,50
010883	BUCHA N. 4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	50,00	0,170	8,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010894	BUCHA N. 4 BUCHA N. 5 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 5	UNIDADE	50,00	0,120	6,00
010897	BUCHA N. 6 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 6	UNIDADE	50,00	0,120	6,00
010899	BUCHA N. 7 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 7	UNIDADE	50,00	0,120	6,00
010902	BUCHA N. 8 - Marca.: JOMARCA BUCHA N. 8	UNIDADE	50,00	0,120	6,00
010906	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA - Marca .: SANFLEX METRO		100,00	2,600	260,00
010909	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao , tamanho medio de 60 cm de - Marca.: LOTUS UNIDADE PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).		1,00	43,200	43,20
010911	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietil eno com capacidade de 1.000 - Marca.: FORTLEV UNIDADE CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros		1,00	503,000	503,00
010913	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em poliet ileno com capacidade de 2.00 - Marca.: FORTLEV UNIDADE CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros		1,00	1.299,000	1.299,00
010915	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT - Marca.: GERDAL BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	BARRA	150,00	77,180	11.577,00
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT - Marca.: GERDAL BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	BARRA	75,00	97,760	7.332,00
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT - Marca.: GERDAL BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	BARRA	75,00	115,150	8.636,25
010925	MANGUEIRA PRETA 3/4'' - Marca.: SANFLEX MANGUEIRA PRETA 3/4''	METRO	100,00	3,110	311,00
010927	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT - Marca.: TIGRE TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UNIDADE	10,00	31,610	316,10
010930	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm - Marca.: VOLKER PAR LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmas revestida com pigmentos em PVC para maior aderencia.		5,00	7,030	35,15
010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM - Marca.: TRAM ONTINA UNIDADE PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM		2,00	56,900	113,80
010940	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificac ao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.		5,00	36,000	180,00
010941	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificac ao: luz branca, base E-27, 1 - Marca.: DEMAPE UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.		5,00	105,420	527,10
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub - Marca.: KRONA UNIDADE ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de		3,00	10,010	30,03
013456	PREGO 12X12 - Marca.: GERDAL PREGO 12X12	QUILO	3,00	26,200	78,60
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao, profundid ade, aproximadamente 30,0cm - Marca.: TIGRE UNIDADE DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.		3,00	22,200	66,60
013564	PE DE CABRA SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.		1,00	79,310	79,31
038646	SELADOR ACRILICO FIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS - Mar ca.: LINERCRYL LATA SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS		3,00	60,130	180,39
038647	PINCEL 1P 1.1 - Marca.: CONDOR UNIDADE		15,00	6,670	100,05
038648	PINCEL 2P 2.1 - Marca.: CONDOR UNIDADE		15,00	9,000	135,00
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1 - Marca.: CONDOR UNIDADE		25,00	11,430	285,75
038650	PINCEL 2 P 4 P - Marca.: CONDOR UNIDADE		25,00	16,530	413,25
038651	LIXAS 60 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,700	40,50
038652	LIXAS 80 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,700	40,50
038653	LIXAS 100 - Marca.: NORTON UNIDADE		25,00	2,770	69,25
038654	LIXAS 120 - Marca.: NORTON UNIDADE		25,00	2,600	65,00
038655	LIXAS 150 - Marca.: NORTON UNIDADE		25,00	2,600	65,00
038656	LIXAS 180 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,600	39,00
038657	LIXAS 220 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,600	39,00
038658	LIXAS 280 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,930	43,95
038659	LIXAS 320 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,930	43,95
038660	LIXAS 360 - Marca.: NORTON UNIDADE		15,00	2,700	40,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



038661	LIXAS 400 - Marca.: NORTON	UNIDADE	15,00	2,870	43,05
038662	LIXAS 500 - Marca.: NORTON	UNIDADE	15,00	23,030	345,45
038664	COMPENSADOS 4MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	15,00	43,790	656,85
038665	COMPENSADOS 6MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	15,00	91,450	1.371,75
038667	COMPENSADOS 15MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	15,00	153,800	2.307,00
038668	COMPENSADOS 18MM - Marca.: MADERITE	METRO QUADRADO	10,00	186,600	1.866,00
038679	SPRAY AZUL - Marca.: COLORE	UNIDADE	10,00	20,940	209,40
038680	SPRAY BRANCO - Marca.: COLORE	UNIDADE	10,00	21,630	216,30
038681	SPRAY VERDE - Marca.: COLORE	UNIDADE	10,00	21,630	216,30
038682	SPRAY AMARELO - Marca.: COLORE	UNIDADE	10,00	21,630	216,30
				VALOR GLOBAL R\$	83.345,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 83.345,28 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 22/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 22/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 22/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.041220005.2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 83.345,28.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 22/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GELSON LUIZ DILL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 10 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

E. MAIARA DE LIMA EIRELLI
CNPJ 15.209.541/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____